

ATO Nº 074/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITUVERAVA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITUVERAVA, autos do protocolado nº 32.882/00-40, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUVERAVA:

- a) o 1º PJ de Ituverava substitui o 2º PJ de Ituverava;
- b) o 2º PJ de Ituverava substitui o 1º PJ de Ituverava.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Ituverava, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Igarapava;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Igarapava;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo PJ de Miguelópolis;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo PJ de Guará;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de São Joaquim da Barra;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de São Joaquim da Barra.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA:

- a) o 1º PJ de Igarapava substitui o 2º PJ de Igarapava;
- b) o 2º PJ de Igarapava substitui o 1º PJ de Igarapava.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Igarapava, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Ituverava;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Ituverava;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Guará.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA:

- a) o 1º PJ de São Joaquim da Barra substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;
- b) o 2º PJ de São Joaquim da Barra substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de São Joaquim da Barra, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo PJ de Guará;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo PJ de Ipuã;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 1º PJ de Ituverava;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Ituverava.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GUARÁ:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Ituverava;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Ituverava;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPUÃ:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o PJ de Guará;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIGUELÓPOLIS:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o PJ de Guará;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Ituverava;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Ituverava.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.107, de 16 de abril de 2014.